TERMO ADITIVO

Processo nº 000006522/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CT TRT16 Nº 11/2023	ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO ANEL REDUNDANTE ÓPTICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO E A EMPRESA DB3 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, inscrito no CNPJ sob nº 23.608.631/0001-93, situado na Avenida Senador Vitorino Freire, 2001, Areinha – São Luís/MA, CEP: 65030-015, neste ato representado pela Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente, MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **DB3 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A**, inscrita no CNPJ sob nº 41.644.220/0001-35, situada à Av. da Abolição 4166, Bairro Mucuripe, cidade Fortaleza/CE, CEP: 60165-082, telefone (85)2180-7240, e-mail: licitacoes-l@mobwire.com.br, neste ato representado pelo senhor FÁBIO ABREU CARVALHO, brasileiro, Diretor, e pelo senhor FERNANDO STUCCHI ALEGRO, brasileiro, Diretor, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, tem entre si ajustados o presente contrato, que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as CLÁUSULAS e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo visa à prorrogação da vigência do Contrato TRT16 nº 11/2023, cujo objeto é o serviço de manutenção preventiva e corretiva, no regime 24x7, com reposição de peças, componentes acessórios, materiais, sob demanda, necessários para o pleno funcionamento do anel redundante óptico que interconectam a sede do TRT16 ao prédio Astolfo Serra.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência contratual, pelo prazo de 12(doze) meses, correspondendo ao período de 31 de maio de 2024 a 30 de maio de 2025.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

3.1. A Contratada deve atualizar a garantia, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da vigência contratual, observando o prazo de 90 (noventa) dias após a vigência deste contrato, consoante Cláusula Dez.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO DIREITO AO REAJUSTE

4.1. O presente Termo Aditivo não contempla reajuste de preços, na forma do disposto na Cláusula Nona, item 9.3.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Fonte de Recursos: 100000000

Programa de Trabalho: 168172

Elementos de Despesa: 339040 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação e 339030-Material de consumo

Subelemento 30- material para comunicação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

6.2. E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

São Luís,(datado e assinado eletronicamente).

Desembargadora MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

FÁBIO ABREU CARVALHO

DB3 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A,

FERNANDO STUCCHI ALEGRO

DB3 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A,

Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA**, **Presidente**, em 24/05/2024, às 11:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **FABIO ABREU CARVALHO**, **Usuário Externo**, em 27/05/2024, às 16:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO STUCCHI ALEGRO**, **Usuário Externo**, em 29/05/2024, às 13:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site Autenticar Documentos informando o código verificador **0135054** e o código CRC **A8D8EF16**.

Referência: Processo nº 000006522/2022 SEI nº 0135054